



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2216/13  
PLL Nº 256/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 279 /14 – CCJ

**Estabelece procedimentos a serem adotados para o descarte de produtos de uso veterinário no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

O Projeto tem por objetivo constituir normatização eficaz para diminuir a ocorrência de casos de contaminação devido ao descarte incorreto dos resíduos de medicamentos e produtos de uso veterinário.

A Procuradoria desta Casa em seu Parecer Prévio (fl. 6), não aponta óbice de natureza jurídica à sua tramitação, uma vez que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal.

Ademais, conforme disposto na Lei nº 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, compete ao Município a gestão dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios e ficam os comerciantes e distribuidores responsáveis pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos produtos e resíduos remanescentes (artigos 10 e 31, inciso III).

Isso posto, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise da matéria em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2014.

  
**Vereador Nereu D'Avila,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2216/13  
PLL Nº 256/13  
Fl. 2

PARECER Nº 279 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-9-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal